



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.827 DE 24 DE MARÇO DE 1981

=====

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros)".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinado a fazer face às despesas decorrentes do exercício de 1979, com a Sul América Cia. Nacional de Seguros, referente ao Prêmio de Seguros do mês de fevereiro de 1979.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial em igual quantia da dotação do orçamento vigente, codificada sob nº - 30.03.07.0212.08.3132.1 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeito Municipal de Indaiatuba, aos 24 de março de 1981.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

